



**Universidade de Brasília – UnB *Campus* Planaltina Graduação em
Gestão do Agronegócio**

DANIEL SOARES NASCIMENTO PEREIRA

**ANÁLISE DO NÚMERO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUE
REALIZARAM O CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO DISTRITO
FEDERAL.**

Brasília-DF

2018

Daniel Soares Nascimento Pereira

**ANÁLISE DO NÚMERO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUE
REALIZARAM O CADASTRO AMBIENTAL RURAL NO DISTRITO
FEDERAL**

Relatório apresentado a Universidade de
Brasília – UnB, como requisito parcial à
obtenção do título de bacharel em Gestão do
Agronegócio.

Orientadora:

Profa. Dra. Rafaela Carareto Polycarpo

Brasília-DF

2018

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

A esta universidade, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes.

A minha orientadora, pela toda a sua disposição e auxílios na elaboração deste.

A minha namorada pelo incentivo e amor, sempre apoiando, motivando a nunca desistir e continuar nessa jornada, mesmo perante as dificuldades, acreditando sempre em mim e no futuro que lhe quero proporcionar, através da formação acadêmica.

A minha mãe que foi minha fonte de inspiração e força, sempre acreditando em mim e que não mediu esforços para que eu chegasse até aqui.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

A Deus, que nos criou e foi criativo nesta tarefa. Seu fôlego de vida em mim, foi sustento e dando-me coragem para questionar realidades e propor sempre um novo mundo de possibilidade

“Só quando a última árvore for derrubada, o último peixe for morto e o último rio for poluído é que o homem perceberá que não pode comer dinheiro.”

(Provérbio Indígena)

RESUMO

Preservar o meio ambiente é fundamental para que haja uma consolidação do desenvolvimento sustentável, além de preservar a fauna e flora de determinada região. O Cadastro Ambiental Rural, no qual entrou em vigor no dia 25 de maio de 2012 é um instrumento fundamental no âmbito de preservação do meio ambiente e, visa auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. O Cadastro Ambiental Rural é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais e tem como intuito a integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo uma base de dados para o controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico além de ser um forte instrumento para o combate do desmatamento. O presente trabalho tem como objetivo analisar a adesão dos proprietários rurais, que possuem até 20 ha, ao CAR assistidas pela EMATER na região do distrito federal entre o período de 2016 a 2017.

Palavras-chave: CAR; Meio Ambiente; Adequação Ambiental.

ABSTRACT

Preserving the environment is fundamental for consolidating sustainable development, as well as preserving the fauna and flora of a particular region. The Rural Environmental Registry, which came into force on May 25, 2012, is a fundamental instrument in the field of preservation of the environment and aims to assist in the process of environmental regularization of rural properties and possessions. The Rural Environmental Registry is a national electronic public registry, mandatory for all rural properties and aims to integrate the environmental information of rural properties and possessions, composing a database for control, monitoring, environmental and economic planning in addition to being a strong instrument for combating deforestation. The present study aims to analyze the adherence of the rural owners, who have up to 20 ha, to CAR assisted by EMATER in the region of the federal district between the period from 2016 to 2017.

Keywords: CAR; Environment; Environmental Adequacy.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	20
2. OBJETIVOS	22
2.1 Objetivo Geral	22
2.2 Objetivo Específico	22
3. REFERENCIAL TEÓRICO	22
3.1 CAR.....	22
3.1.1 A origem do Cadastro Ambiental Rural.....	23
4. METODOLOGIA	25
4.1 Método de Pesquisa.....	25
4.2 Técnicas de Coleta.....	26
5. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL	26
5.1 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF.....	26
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	27
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS	37

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-LOCALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DA EMATER	27
--	-----------

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1-CAR's feitos por unidade	32
Gráfico 2-CAR's Feitos em 2016 e 2017	32
Gráfico 3- Meta X Quantidade Feita	34
Gráfico 4-Evolução histórica	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1-PESQUISA QUANTITATIVA	26
Tabela 2- Número de CAR's feitos por unidade, meta de propriedades a serem cadastradas e porcentagem da meta alcançada.....	29
Tabela 3- Número de CAR'S feitos nos escritórios regionais ao longo do ano de 2016	30
Tabela 4- Número de CAR's feitos nos escritórios regionais ao longo do ano de 2017	31

1. INTRODUÇÃO

Preservar o meio ambiente é fundamental para que haja uma consolidação do desenvolvimento sustentável, além de conservar a fauna e flora em determinada região. E para que esse desenvolvimento e preservação ocorra o novo código florestal brasileiro apresenta meios, como as Áreas de Preservação Permanente (APP's) e as Reservas Legais (RL). As APP's são “áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa e tem função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas” (BRASIL, 2012). Já a Reserva legal pode ser caracterizada como:

Área localizada dentro de uma propriedade ou posse rural, com percentual mínimo de 20% em relação a área de imóvel, e tem como função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. (BRASIL, RESERVA LEGAL, 2012).

Ao analisarmos essas definições vemos a importância dessas áreas de preservação e o quanto fundamental essas áreas são para a manutenção e preservação do meio ambiente. Quando preservadas, essas áreas servem como banco de sementes, refúgios de para espécies migratórias, dentre outras funcionalidades que são de extrema importância para a preservação dos processos ecológicos.

Apesar de todos esses benefícios trazidos ao se adotar a APP e RL nas propriedades ou posses rurais, vemos ainda muita degradação do meio ambiente. De acordo com o Programa de Monitoramento De Desmatamento dos Biomas Brasileiros por Satélite (PMDBBS) o desmatamento no cerrado em 2010 foi de 4.469 km² de um total de 2.036.448 km². Conforme os pesquisadores Bernardo Rudorff e Joel Rizzo, o aumento do desmatamento no cerrado está ligado com a expansão do setor agrícola que desde 2000 expandiu 87% e o principal fator para essa expansão foi o cultivo da soja no cerrado, que representa 90% da agricultura do bioma.

As leis que gerem o meio ambiente do Brasil são uma das mais rígidas, avançadas e completas do mundo, porém quando se trata de espaço rural, tem-se dois agravantes. O primeiro delas é garantir a preservação do meio ambiente e a aplicação de maneira correta e fiscalizatória da legislação ambiental, sem que isso promova uma migração da

população rural para a área urbana. A segunda delas é como garantir segurança jurídica para agricultores e suas famílias, dando a eles acesso a diferentes políticas públicas de desenvolvimento rural existentes. E para que as políticas públicas ambientais e as de desenvolvimento rural tenham aplicabilidade, o planejamento e monitoramento tem que gerar informações confiáveis.

No Brasil, temos o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), um sistema utilizado pelo Incra para conhecer a estrutura fundiária e a ocupação do meio rural brasileiro a fim de assegurar o planejamento de políticas públicas. Por meio dos dados declarados pelos proprietários ou possuidores (posseiro) de imóveis rurais cadastrados o sistema emite o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), (INCRA, 2018). Esses sistemas são auto declaratórios e grande parte dessas informações tem sua veracidade contestada.

No âmbito de preservação ambiental, temos um instrumento criado pela lei 12.651/12 o Sistema Nacional de Informação sobre o Meio Ambiente (SINIMA), que de acordo com o Ministério do meio ambiente:

É um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, previsto no inciso VII do artigo 9º da Lei nº 6.938/81. O referido sistema é considerado pela Política de Informação do MMA como a plataforma conceitual baseada na integração e compartilhamento de informações entre os diversos sistemas existentes ou a construir no âmbito do SISNAMA (Lei n. 6.938/81), conforme Portaria nº 160 de 19 de maio de 2009. O SINIMA, portanto, é o instrumento responsável pela organização, integração, compartilhamento e disponibilização das informações ambientais, de modo a disponibilizar informações ambientais no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) (MMA,2018).

O sistema cadastral rural mais atual no Brasil é o CAR, que significa cadastro ambiental rural, ele foi instituído coma lei 12.651/12 e tem o objetivo de construir uma base de dados para o controle e monitoramento e ao combate do desmatamento dos biomas e das demais formas de vegetação nativa do Brasil.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo analisar a adesão do dos proprietários rurais, que possuem até 20 ha, ao CAR assistidas pela EMATER na região do distrito federal entre o período de 2016 a 2017.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

- Analisar a adesão ao CAR das propriedades rurais de até 20 ha assistidas pela EMATER no Distrito Federal

2.2 Objetivo Específico

- Descrever quantas propriedades aderiram ao CAR em cada região administrativa e qual a sua meta para o período em questão.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

- Para melhor compreensão do assunto abordado, fez-se uma revisão de literatura nos seguintes conceitos: CAR e A origem do Cadastro Ambiental Rural.

3.1 CAR

O cadastro ambiental rural é uma ferramenta muito eficaz para o controle do desmatamento e para a criação de políticas públicas voltadas para o meio ambiente, sendo que sua utilização vem sendo feita por vários estados do Brasil.

Levando-se em conta que o desenvolvimento sustentável é um objetivo comum a todos, ao se fazer o cadastro ambiental rural permite-se racionalizar a atuação do poder público e elevar o aproveitamento ambiental e econômico de determinada região. Também é uma maneira de fiscalizar os imóveis rurais de maneira efetiva, além de mostrar a verdadeira realidade, seja problemas ou potenciais de cada propriedade rural.

O CAR (Cadastro Ambiental Rural) constitui-se de um meio para gerar e integrar informações das propriedades e posses rurais, instituído de base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Iniciou-se com a lei 12651/2012 e foi regulamentado pelo decreto de número 7.830/2012, sendo obrigatório para todos os imóveis rurais do território nacional, que é entorno de 5,5 milhões de imóveis rurais (FLORESTAL, 2018).

De acordo com o Ministério do Meio o cadastro ambiental rural, o CAR pode ser definido em:

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal,

de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O Cadastro é feito via internet, preferencialmente nos órgãos ambientais dos Estados ou Distrito Federal e consiste no registro público eletrônico de informações georreferenciadas do imóvel rural junto a Secretarias de Meio Ambiente dos Estados e Municípios.

O sistema utilizado para fazer o cadastramento consiste no georreferenciamento do perímetro do imóvel, dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de preservação permanente, das áreas de uso restrito, das áreas consolidadas e da reserva legal. O próprio proprietário ou possuidor rural identifica o perímetro de sua propriedade. O sistema já calcula automaticamente qual a área destinada a reserva legal (RL) e qual a área destinada a área de preservação ambiental (APP). Por fim, caso haja alguma pendência de regularização o proprietário ou possuidor do imóvel, pode aderir ao PRA (Programa de regularização ambiental) para se adequar a legislação. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2018)

Conclui-se que o CAR é um importante instrumento de política pública, e que deve ser adotado por cada estado. O CAR é uma ferramenta capaz de aperfeiçoar a gestão das propriedades rurais e ao se gerir essas informações, permite melhor planejamento econômico da região. Ao se reunir essas informações, podemos identificar as potencialidades regionais, além de promover a preservação do meio ambiente. Se cada estado adotar a competência de gerir seu próprio cadastro, facilitará a elaboração de políticas públicas além de ajudar a identificar os problemas socioambientais e permitir melhor fiscalização.

3.1.1 A origem do Cadastro Ambiental Rural

O primeiro esboço de um sistema de monitoramento e controle dos imóveis rurais, teve origem no Mato Grosso, com o Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais, o SLAPR, no ano de 2000. Esse sistema permitia fazer uma radiografia do imóvel rural, com a identificação correta de seus limites e também fazia um levantamento de todas as informações ambientais relevantes. Essas informações ficavam a disposição dos órgãos estaduais de meio ambiente (DE SOUZA, 2014).

Com as informações em mãos o governo poderia exercer um controle melhor sobre o meio ambiente, permitindo assim que houvesse uma melhor gestão ambiental. Após essa iniciativa do Mato Grosso outros estados começaram a aderir a esse sistema ou passaram a usar mecanismos semelhantes ao SLARP como políticas estaduais de meio ambiente, que ao incorporar o mapeamento das propriedades e fazer seu georreferenciamento, obtinha informações para a criação de um banco de dados estaduais que serviam como contribuição para aprimorar as estratégias de políticas públicas ambientais (DE SOUZA, 2014).

O SLAPR e o CAR possuem o mesmo objetivo que é de controle e monitoramento de imóveis rurais. Quando criado foi considerado uma grande invenção pois atrelava a atividade de licenciamento ambiental com monitoramento de desmatamento por imagens via satélite e fiscalização. O que basicamente é a mesma função do CAR hoje em dia.

Outro programa que antecedeu o CAR foi o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, criado no ano de 1992, que foi uma iniciativa do governo e da sociedade brasileira, em parceria com a comunidade internacional, que tinha como finalidade o desenvolvimento de estratégias inovadoras para a proteção e o uso sustentável da Floresta Amazônica e da Mata Atlântica, associadas a melhorias na qualidade de vida das populações locais. O Programa Piloto constituiu no maior programa de cooperação multilateral relacionado a uma temática ambiental de importância global (DE SOUZA, 2014).

O seu desenho original, foi definido como objetivo geral do Programa Piloto “maximizar os benefícios ambientais das florestas tropicais, de forma consistente com as metas de desenvolvimento do Brasil, por meio da implantação de uma metodologia de desenvolvimento sustentável que contribuiria com a redução contínua do índice de desmatamento”. Para tanto, foram definidos como objetivos específicos:

- Demonstrar a viabilidade da harmonização dos objetivos ambientais e econômicos nas florestas tropicais;
- Ajudar a preservar os enormes recursos genéticos de que estas dispõem;
- Reduzir a contribuição das florestas brasileiras na emissão de gás carbônico;
- Fornecer um exemplo de cooperação entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento nas questões ambientais globais.

O Programa foi financiado por doações dos países integrantes do ex-grupo dos Sete, da União Europeia e dos Países Baixos, complementadas com contrapartida

crescente do governo brasileiro, dos governos estaduais e de organizações da sociedade civil. (DE SOUZA,2014)

O Ministério do Meio Ambiente – MMA, foi o responsável pela sua coordenação geral. O planejamento e a execução de atividades do Programa e de seus respectivos componentes envolvem uma série de parcerias, especialmente com órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, movimentos sociais, organizações ambientais e setor privado.

4. METODOLOGIA

A pesquisa foi feita na empresa EMATER, precisamente em uma lista de controles de CAR's feitos pelas regionais de cada escritório da EMATER.

4.1 Método de Pesquisa

O método utilizado foi o quantitativo. Esse método é conclusivo e tem como objetivo quantificar um problema e entender o tamanho dele. Esse tipo de pesquisa fornece informação numérica e técnicas estatísticas afim de se obter precisão nos resultados e evitar distorções de análises de interpretações. Fonseca (2002, p.20) conceitua a pesquisa quantitativa:

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Por ter seus fundamentos no raciocínio positivista lógico, esse tipo de pesquisa tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, utilizar as regras da lógica e os atributos da experiência humana. O quadro abaixo caracteriza a pesquisa quantitativa:

Tabela 1-PESQUISA QUANTITATIVA

Elaborado a partir de POLIT et al.,2004

PESQUISA QUANTITATIVA
FOCALIZA UM QUANTIDADE PEQUENA DE CONCEITOS
INICIA COM IDEIAS PRECONCEBIDAS DO MODO PELO QUAL OS CONCEITOS ESTÃO RELACIONADOS
UTILIZA PROCEDIMENTOS ESTRUTURADOS E INSTRUMENTOS FORMAIS PARA COLETA DE DADOS
COLETA OS DADOS MEDIANTE CONDIÇÕES DE CONTROLE
ENFATIZA A OBJETIVIDADE , NA COLETA E ANÁLISE DE DADOS
ANALISA OS DADOS NUMERICOS ATRAVES DE PROCEDIMENTOS ESTATÍSTICOS

4.2 Técnicas de Coleta

A pesquisa baseou-se em uma lista de controle que a EMATER-GESTÃO AMBIENTAL possui. Essa lista de controle dos CAR's é feita com base nas informações no qual os escritórios locais enviam para a GEAMB. Essas informações contém o nome do proprietário do imóvel, a data que foi feito o CAR e qual o tamanho da área. Reúne-se toda essa informação e coloca-se nessa lista.

5. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

5.1 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF

Foi constituída pelo o Decreto nº 4.140 de 07 de abril de 1978. A empresa trabalha nas causas do produtor rural em todas as faixas etárias com intuito no desenvolvimento rural. Os extensionistas e funcionários trabalham com a troca de conhecimentos e compartilhando ideais juntos com os produtores, tendo assim uma rica informação sobre o campo. Os objetivos e finalidades da EMATER-DF são: Planejar, Desenvolver, Participar e Estabelecer.

I - Planejar, coordenar e executar o serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, através da ação educativa junto ao produtor rural e sua família nos aspectos técnico-econômico e social, visando ao aumento da produção e da produtividade agrícola, a melhoria da comercialização da produção, a racionalização do uso e preservação dos recursos naturais e a organização associativa dos produtores;

II - desenvolver ações em parcerias com instituições governamentais e não governamentais, objetivando a adaptação, difusão e implementação de

tecnologias agropecuárias, agroindustriais e gerenciais, às especificidades do Distrito Federal; III - participar com órgãos competentes do governo, na área agrícola a qual se vincula, na formulação e implementação das políticas de orientação técnica e extensão rural; IV - estabelecer e desenvolver relações de troca de serviços e informações técnicas com os demais órgãos da administração direta e indireta da Secretaria da Agricultura do Distrito Federal de modo a favorecer e a fortalecer a cooperação Inter organizacional no setor agrícola; (EMATER, 2017 p.1)

Para atender toda a área de atuação no Distrito Federal, foram criadas várias gerências de atuação, que atualmente são 15. Tais gerências estão localizadas nas regiões segundo mostra a Figura abaixo.

Figura 1-LOCALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DA EMATER



Fonte: Adaptado de EMATER-DF (2017)

A empresa tem a missão de estar no dia-a-dia do produtor, auxiliando no desenvolvimento da área rural. A existência das gerências nas 15 regiões tem o intuito de manter a empresa mais perto do produtor na assistência técnica e rural.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O cadastro ambiental rural é um cadastro eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais do Brasil. Os dados informados são declaratórios e de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel rural. Estima-se que até dia 29 de maio de

2018 foram cadastrados 5,1 milhões de imóveis, dados do serviço florestal brasileiro. No cerrado brasileiro, esse número é de 127,3 milhões de imóveis cadastrados, de uma área total de 129,9 milhões de áreas cadastráveis.

O Distrito Federal, tem 12.681 imóveis cadastrados, totalizando uma área de 935.385,12 ha. Até a última atualização, o IBRAM tinha analisado 456.739,35ha, isso em quantitativo de imóveis correspondem a 600 imóveis no DF.

Ao se fazer uma análise detalhada do Distrito Federal, temos algumas observações a se fazer. A primeira observação diz respeito à forma de cadastro. No Distrito Federal, a EMATER auxilia os produtores rurais no momento de fazer o cadastro no CAR, lembrando que a EMATER faz o cadastro gratuitamente de produtores com propriedade de até 20ha , ao exceder essa área, a EMATER cobra um valor para se fazer o CAR. Pode-se procurar outras empresas para se fazer o CAR , mas aqui usaremos como base os dados da EMATER. A segunda observação diz respeito a planilha com os dados, que foi elaborada por estagiários da EMATER, em convênio com o FUNAM (Fundo Único de Meio Ambiente) , no período entre 13/09/2016 a 31/12/2017, com a supervisão dos técnicos. Essa planilha foi feita da seguinte forma: semanalmente, os técnicos dos escritórios regionais, mandavam uma lista para os estagiários, no qual continham os nomes, tamanho de área, registro no CAR e data de envio. Os estagiários pegavam os dados dessa lista e passavam os dados para uma planilha de controle no qual havia na EMATER-GEAMB (Gerência de Gestão Ambiental).

A EMATER possui 15 escritórios regionais, são eles Alexandre Gusmão, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Jardim, PAD-DF, Paranoá, Pipiripau, Planaltina, Rio Preto, São Sebastião, Sobradinho, Tabatinga, Taquara e Vargem Bonita. Até o fim do período vigente, 13/09/2016 a 31/12/2017, cada escritório tinha uma meta para cumprir, como podemos ver na tabela abaixo:

Tabela 2- Número de CAR's feitos por unidade, meta de propriedades a serem cadastradas e porcentagem da meta alcançada

CARS FEITO POR UNIDADE LOCAL			
UNIDADE LOCAL	CAR'S REALIZADO POR UNIDADE LOCAL	META	%ALCANÇADA
Alexandre Gusmão	398	805	49,40%
Brazlândia	671	1180	56,90%
Ceilândia	720	1263	57,00%
Gama	640	1377	46,50%
Jardim	103	143	72,00%
PAD-DF	45	370	12,20%
Paranoá	784	1013	77,40%
Pipiripau	258	310	83,20%
Planaltina	622	1315	47,30%
Rio Preto	106	126	84,10%
São Sebastião	401	1250	32,10%
Sobradinho	408	1115	36,60%
Tabatinga	17	55	30,90%
Taquara	130	184	70,70%
Vargem Bonita	291	434	67,10%
TOTAL		10940	51,10%

FONTE- EMATER 2018

Em seu trabalho, a Emater atende no total 109.220 imóveis rurais, sendo 76.790 familiares e 32.430 patronal, informações oficiais da EMATER para o ano de 2016. Analisando a tabela acima vemos que o escritório mais se aproximou da meta foi o Rio escritório do Rio Preto, devido a ampla divulgação e os diversos mutirões que a EMATER fez ao longo dos anos de 2016 e 2017. Já o PAD-DF foi o escritório que ficou mais distante da meta. As devidas explicações sobre a tabela serão abordadas mais a frente.

Tabela 3- Número de CAR'S feitos nos escritórios regionais ao longo do ano de 2016

	2016												TOTAL
	jan	fev	mar	abril	mai	jun	jul	agos	set	out	nov	dez	
Alexandre Gusmão	0	0	15	5	28	52	2	0	10	94	27	3	236
Brazlândia	0	1	3	18	104	40	3	9	105	101	63	16	463
Ceilândia	0	0	0	44	73	35	38	29	50	29	45	4	347
Gama	0	3	17	9	38	50	18	1	6	32	50	31	255
Jardim	1	0	4	14	5	7	1	0	0	0	0	1	33
PAD-DF	0	11	8	2	11	4	2	5	0	0	0	0	43
Paranoá	1	15	3	9	7	3	12	0	24	23	136	48	281
Pipiripau	0	0	0	0	0	46	50	0	0	0	0	0	96
Planaltina	0	21	0	87	7	47	38	0	0	101	110	78	489
Rio Preto	0	0	16	2	6	0	25	14	20	0	0	0	83
São Sebastião	0	0	16	1	5	12	8	1	11	31	35	22	142
Sobradinho	0	0	1	17	1	1	12	0	29	50	44	18	173
Tabatinga	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14
Taquara	4	7	4	8	25	3	2	6	4	29	7	5	104
Vargem Bonita	0	0	15	21	2	27	24	1	5	5	2	1	103
TOTAL	6	58	102	237	312	327	235	66	278	495	519	227	2862

Vendo a tabela 3, nota-se que a adesão ao CAR no ano de 2016 foi grande, visto que os produtores rurais tinham até o final do ano de 2016 para se cadastrarem e não perderem o benefício que o CAR traz para o proprietário. Vale lembrar que o governo brasileiro já havia feito duas prorrogações até o ano de 2016. Com a adesão baixa, o governo fez mais uma prorrogação. E assim até o final do ano de 2017 os proprietários poderiam aderir ao CAR. A tabela abaixo mostra o panorama de cadastros feitos no ano de 2017 por cada região administrativa da EMATER no DF.

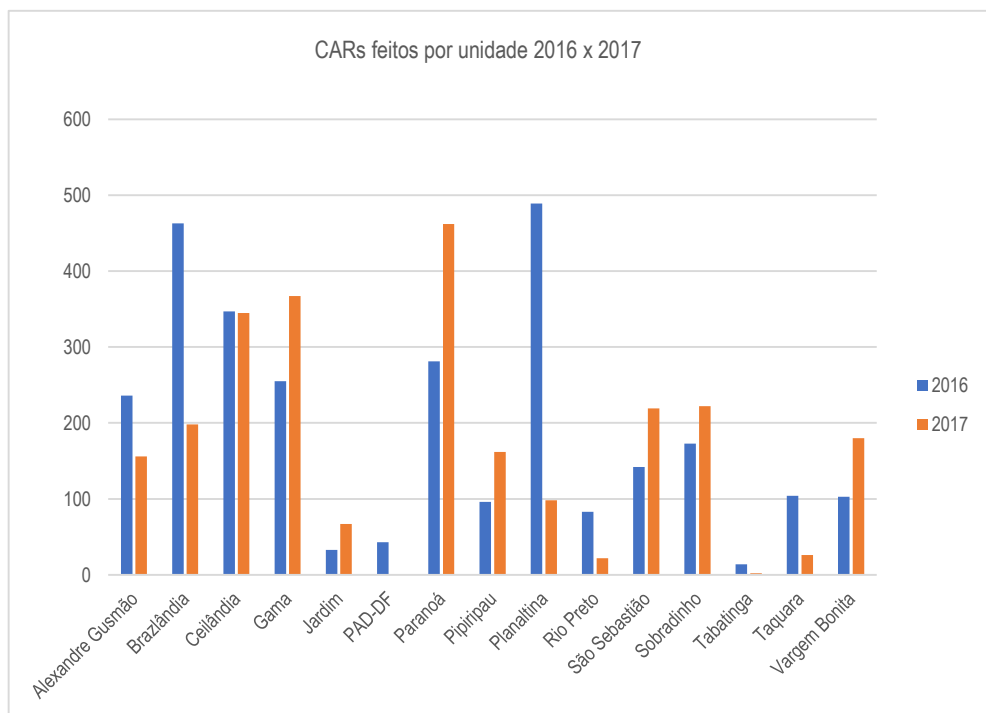
Tabela 4- Número de CAR's feitos nos escritórios regionais ao longo do ano de 2017

	2017												TOTAL
	jan	fev	mar	abril	mai	jun	jul	agos	set	out	nov	dez	
Alexandre Gusmão	30	11	5	11	5	0	78	6	8	0	0	2	156
Brazlândia	29	19	30	29	11	9	32	4	1	1	26	7	198
Ceilândia	131	64	34	40	16	5	11	14	11	3	2	14	345
Gama	23	36	50	48	57	24	32	64	6	5	17	5	367
Jardim	6	9	0	13	9	28	1	0	1	0	0	0	67
PAD-DF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paranoá	49	43	21	22	123	50	43	20	22	10	21	38	462
Pipiripau	135	26	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	162
Planaltina	3	0	26	3	5	9	34	3	2	7	2	4	98
Rio Preto	12	0	0	3	1	1	0	0	0	1	1	3	22
São Sebastião	19	7	11	3	25	27	20	20	19	33	22	13	219
Sobradinho	30	42	33	6	5	19	9	30	8	7	9	24	222
Tabatinga	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Taquara	15	1	3	1	1	0	0	0	0	1	0	4	26
Vargem Bonita	26	23	14	4	20	18	6	28	15	10	3	13	180
TOTAL	509	281	228	183	278	190	266	190	93	78	103	127	2526

Fazendo uma comparação dessas duas tabelas e analisando cada região administrativa vemos que no ano de 2016, Planaltina fez um número muito grande de cadastros seguido por Brazlândia. Essas duas regiões administrativas são marcadas por abrigarem a grande maioria de produtores do Distrito Federal. Planaltina por ser uma região voltada para a produção de leite e grandes culturas e Brazlândia por ser uma região voltada para a olericultura e produção de frutas, além de hospedar um dos assentamentos rurais de maior importância no DF. Já no ano de 2017, o quadro muda e o Paranoá é a região administrativa que mais fez CAR no DF. Um ponto importante nesse ano, é que a região do PAD-DF, não se fez nenhum CAR. Essa região além de ser predominada por grandes agricultores, que já fizeram o CAR de forma independente, nessa região também há muitas propriedades direcionadas para o lazer, ou improdutivas, fazendo que

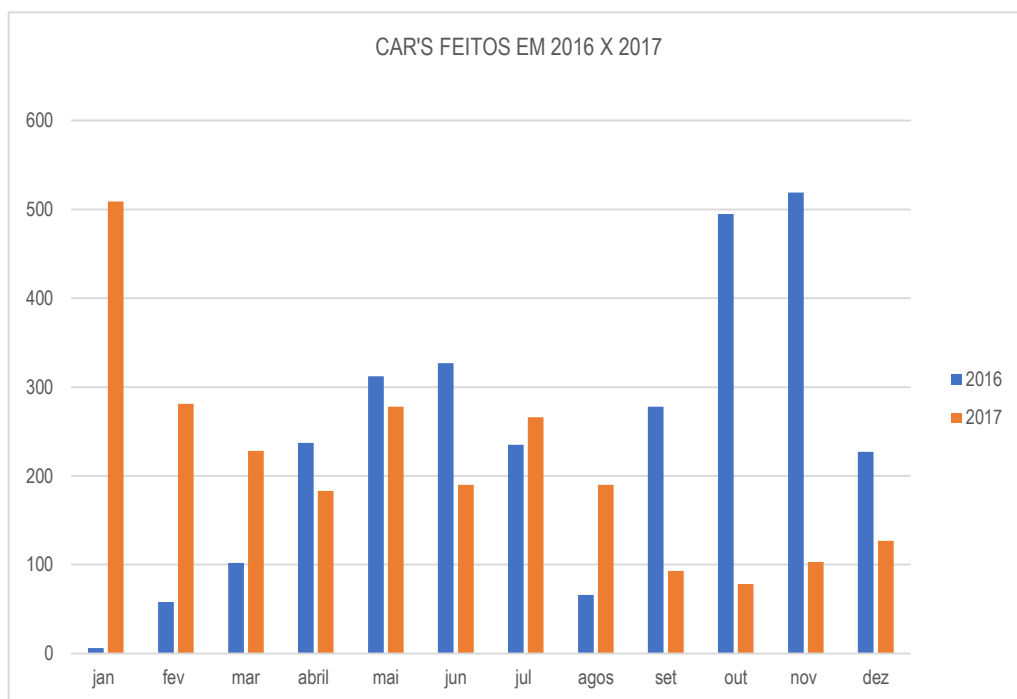
muitos proprietários não fizessem o CAR. O gráfico abaixo mostra o comparativo em cada regional do número de propriedades que fizeram o CAR ano de 2016 e 2017.

Gráfico 1- CAR's feitos por unidade 2016 x 2017



Esse segundo gráfico mostra o comparativo dos meses de janeiro a dezembro entre os anos de 2016 e 2017, de todos os CAR's feitos nas regiões que a EMATER atua:

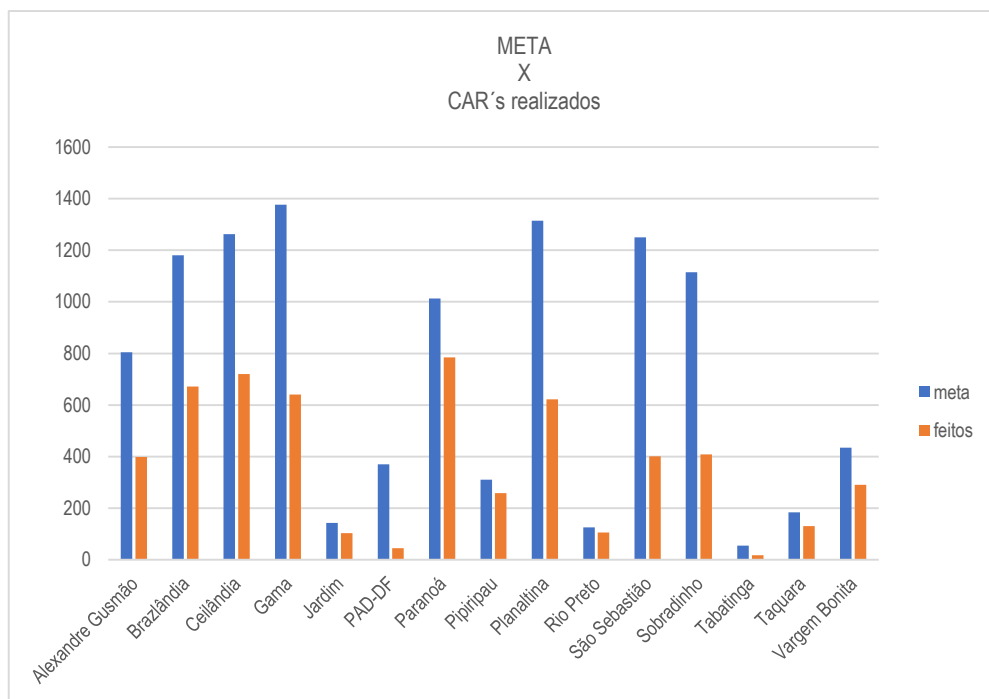
Gráfico 2-CAR's Feitos em 2016 e 2017



Atentando-se em relação as metas, como mostrado na Tabela 2, vemos que nenhum escritório atingiu o objetivo desejado. Na época, os gerentes dos escritórios locais disseram que havia falta de interesse de muitos produtores fazerem o CAR . Mesmo sendo informados da gratuidade, para produtores de até 20ha, a adesão foi muito baixa, até menos do que esperado. Outra explicação que prevaleceu entre os escritórios foi de que os produtores agendados simplesmente esqueciam de ir até o escritório para fazer o CAR. Houveram diversos motivos para explicar esse não atingimento de meta.

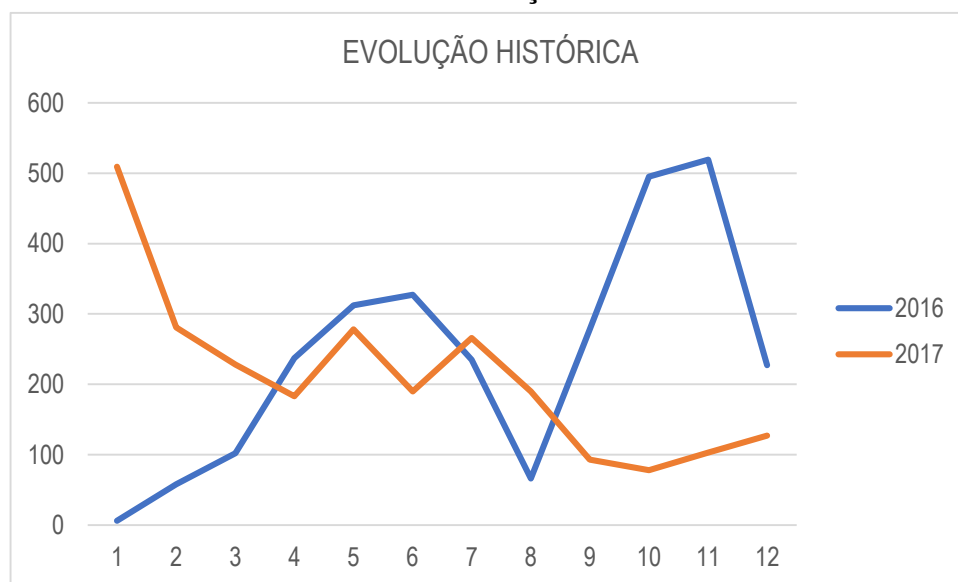
O gráfico a baixo nos apresenta ao total de CAR's feitos em comparação com a meta estipulada.

Gráfico 3- Meta X Quantidade de CAR's realizados



Por fim temos a evolução histórica do número total de propriedades de até 20 ha que aderiram ao CAR no DF no período de 2016 e 2017:

Gráfico 4-Evolução histórica



De Agosto até Novembro percebe-se um aumento no número de cadastros, o que era esperado visto que o prazo ia até dezembro de 2016. Em 2017, há uma queda acentuada em relação ao cadastramento, tendo altos e baixos até mês de outubro quando

começa a aumentar novamente o número de cadastros dado que nesse ano houve mais uma prorrogação que seria até 31 de maio de 2018. Assim como no mês anterior, houveram mutirões de cadastramento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos quanto o cadastro ambiental rural é importante para a gestão territorial e para o meio ambiente. Porém como as informações são auto declaratórias não possuem muita precisão sobre o espaço físico e ocupação do solo, podendo haver sobreposição de áreas quando estas entram em confronto com a base de dados do órgão ambiental estadual, IBRAM. O cadastro contendo informações precisas, calcula o nível de degradação ambiental com solidez e permite saber como está a situação socioeconômica do proprietário do imóvel. No cadastro as informações sobre as peculiaridades de cada imóvel devem ser apontadas, possibilitando no futuro uma análise da ocupação e quais impactos ela traz para o meio ambiente.

A lista criada pela EMATER em parceria com a FUNAM, visa acompanhar a situação do cadastramento de CAR's na região do Distrito Federal, com focos nos agricultores de cada região que os escritórios da EMATER atendem. A meta foi estipulada com base no número de propriedades cadastradas na EMATER. Não se atingiu o objetivo pois muitas informações dos proprietários estariam desatualizadas, o produtor não comparecia no escritório na data pré agendada, além de muitos terem feitos de forma independente a Emater

A falta de adesão ao CAR acarreta sérios problemas para os proprietários dos imóveis rurais, como a falta de licenciamento ambiental, falta de crédito agrícola, atuações etc. Aderir ao programa é de suma importância já que auxilia no planejamento do imóvel rural e na recuperação de áreas degradadas, fomenta a formação de corredores ecológicos e a conservação dos demais recursos naturais, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental. O CAR é fundamental para o crescimento econômico dos produtores rurais. Em busca de ações sustentáveis, as principais cadeias produtivas, investem cada vez mais na aquisição de produtos ambientalmente corretos, conseqüentemente, de produtores que possuem o CAR.

Ao se fazer as trezentas horas de estágio foi possível construir uma visão mais ampla e real do que significa assistência técnica e extensão rural, ver quanto é importante a parte ambiental para um produtor rural. O estágio é um processo de aprendizagem

indispensável ao acadêmico que deseja estar preparado para enfrentar os desafios de uma carreira. É a oportunidade de assimilar a teoria e a prática, aprender as peculiaridades da profissão e conhecer a realidade do dia-a-dia. À medida que o acadêmico tem contato com as tarefas que o estágio lhe proporciona, começa então a assimilar tudo aquilo que tem aprendido e até mesmo aquilo que ainda vai aprender teoricamente. Pedagogicamente o aprendizado é muito mais eficaz quando é adquirido por meio da experiência.

O estágio é de suma importância, pois o estudante tem uma visão ampla do mercado de trabalho, além de perceber quais serão as possíveis rotinas de sua futura profissão, as competências a serem aperfeiçoadas e adquiridas por meio da prática para a melhora de seu desempenho tanto na sua vida profissional como na acadêmica.

REFERÊNCIAS

- AGROSATÉLITE GEOTECNOLOGIA APLICADA LTDA. **Análise Geoespacial Da Dinâmica Das Culturas Anuais No Bioma Cerrado: 2000 A 2014**. RUDORFF, B.; RISSO, J. ET AL., 2015 FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, BRASIL, 2015
- ARCONDES, D. Floresta, para que floresta? Disponível em <<http://www.cartacapital.com.br/carta-na-escola/floresta-para-que-floresta>>. Acesso em 29 de maio de 2018.
- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe Sobre A Proteção da Vegetação Nativa.
- BRASIL. LEI Nº 7.803, DE 18 DE JULHO DE 1989. BRASÍLIA , DF MAI 2018. DISPONÍVEL EM: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7803.htm > ACESSO EM: 29 de maio de 2018.
- CAMPO, Lucila M. de S.; MELO, Diane A. de. **Indicadores do desempenho de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA): Uma pesquisa teórica**. Produção. v. 18, n. 3, set./dez., 2008. p. 540- 555.
- DE SOUZA, F. N. **O CADASTRO AMBIENTAL RURAL: SUA ORIGEM E O DEVER DE INSTITUIÇÃO PELOS ESTADOS** . Disponível em: < <http://anape.org.br/site/wp-content/uploads/2014/01/TESE-73-AUTORA-Nat%C3%A1lia-Faria-de-Souza.pdf> > . Acesso em : 06 de junho de 2018.
- FIORILLO, C. A. P.; RODRIGUES, M. A. **DIREITO AMBIENTAL E PATRIMÔNIO GENÉTICO**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- INCRA. **O QUE É SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL**. Disponível em :< <http://www.cadastrorural.gov.br/perguntas-frequentes/propriedade-rural/3-o-que-e-sistema-nacional-de-cadastro-rural-sncr> > Acesso em : 21 de maio de 2018
- iro, 2004.
- LAUREANO, D. S.; MAGALHÃES, J. L. Q. **CÓDIGO FLORESTAL E CATÁSTROFES CLIMÁTICAS**. Disponível em : < <http://www.correiocidadania.com.br> >. Acesso em: 29 mai. 2018.
- Ministério do Meio Ambiente. **SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE MEIO AMBIENTE**. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/informacoes-ambientais/sistema-nacional-de-informacoes-sobre-meio-ambiente-sinima> > Acesso em : 21 de maio de 2018.

RAMBO,J.A;RAMBO,I.L; **IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO NO BRASIL** . Rev. Bras. Geom., v.1 n. 1, 42-51, mar/dez. 2013 Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, PR, Brasil.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO . **ORIENTAÇÕES BÁSICAS**. Ministério do Meio Ambiente . Disponível em : < <http://www.florestal.gov.br/documentos/car/50-cartilha-car-1/file> >. Acesso em: 06 de junho de 2018.